

MEMORANDO nº ____/2023 - FUNCEL

A: CPL
At. Sr(a). Tiarles da Silva Santana
Assunto: Solicitação de apostilamento contratual.

Prezado (a) Senhor (a),

Venho através deste, encaminhar a solicitação de apostilamento ao contrato referente ao Contrato de nº 20222812 cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas, incluso instalação, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021 - GP

PROTOCOLO
RECEBI: ____/____/____.
HORAS: ____:____

Assinatura

SOLICITAÇÃO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL, devidamente inscrita no CNPJ-MF 11.690.164/0001-04, com sede na Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, segundo andar, sala 202, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000, representado pelo Sr. **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, Diretor-Presidente, nomeado pela portaria 500/2021 – GP, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de apostilamento contratual para análise da justificativa aqui exposta e reconhecimento do pedido.

DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93 que diz:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

DO CONTRATO

O apostilamento ora solicitado será realizado ao contrato nº 20222812, que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas, incluso instalação, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Onde tem como contratada a empresa **P M TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.819.442/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA

Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, citado anteriormente, solicitamos o presente apostilamento, cujo objetivo é unicamente a alteração da dotação orçamentária, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente no corrente ano.

Inicialmente fora solicitado a elaboração do contrato no exercício de 2022 e o mesmo foi empenhado, entretanto o mesmo não passou em restos a pagar.

Todavia, o contrato está vigente e sendo executado pela empresa contratada, sendo necessário firmarmos o presente termo de apostilamento para empenho no exercício corrente.

Mediante isso, tendo em vista adotarmos as medidas cabíveis, indicamos a nova dotação orçamentaria abaixo discriminada, permitindo o prosseguimento dos trabalhos necessários.

DA DESPESA

As despesas serão pagas com os recursos da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, correndo por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 19 Fundação Mun. De Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. De Cultura, Esporte e Lazer

PROJETO/ATIVIDADE: 13 122 1325 2.192 Manter a FUNCEL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica

Subelemento: 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 164.154,00 (cento e sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais)

FONTE RECURSO: 17080000 Transferência da União Royalties de Recursos Minerais

DO PEDIDO

Face ao exposto, vista a justificativa e a indicação orçamentária, vimos respeitosamente requerer o apostilamento do contrato Nº 20222812, ficando desde já autorizada a comissão permanente de licitação a tomar as providências cabíveis quanto à lavratura do termo aditivo, recolhimento de assinaturas e a publicação do mesmo na imprensa oficial onde o termo original fora publicado.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021 - GP

DESPACHO

Ao setor competente para providencia pesquisa de previa manifestação sobre a existência de recurso orçamentário para cobertura das despesas, com vista ao apostilamento do contrato nº 20222812 cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas, incluso instalação, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021 - GP

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para fins, que o contrato nº 20222812 cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas, incluso instalação, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, não comprometerá o Orçamento de 2023, conforme estabelece o inciso I do artigo 16 da Lei complementar federal N.º 101, de 04 de março de 2000, estando de acordo com o inciso II, do mesmo artigo.

Existe também adequação orçamentária e financeira com LOA (Lei Orçamentária Anual) tendo, ainda, compatibilidade com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021 - GP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Em uso das atribuições com a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e de Canaã dos Carajás/PA, eu **Antônio Carlos da Silva Ribeiro**, na qualidade de Diretor-Presidente, autorizo a Comissão Permanente de Licitação/CPL proceder o aditivo de mudança de dotação orçamentaria ao contrato n° 20222812 cujo o objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de outsourcing de impressão, cópias e digitalização, na modalidade de franquia mensal de páginas, incluso instalação, multifuncional com tecnologia laser, led ou equivalente em monocromático (preto e branco) e policromático, com manutenção preventiva e corretiva continuada dos equipamentos com substituição de peças, componentes e insumos originais para atender as necessidades dos setores e programas apoiados e desenvolvidos pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, conforme condições e especificações estabelecidas no termo de referência, a ser regido pela Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis N.º 8.883/94, de 08 de junho de 1994 e Lei N.º 9.648/98, de 28 de maio de 1998.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Diretor Presidente da FUNCEL
Port. 500/2021 - GP